

CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

Estudo Técnico Preliminar 43/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 907606110000201.000058/2025-47

2. Descrição da necessidade

O **Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM)**, Autarquia Especial Corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público, criada e regida pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010, integra o Sistema CFC /CRCs e tem como atribuição **orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão contábil** no Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto no **art. 37 da Constituição Federal**.

Em consonância com sua missão institucional e com o objetivo de **valorizar, capacitar e promover o desenvolvimento técnico e ético da classe contábil**, o CRCAM, por meio de sua **Câmara de Desenvolvimento Profissional**, realiza eventos e capacitações que visam disseminar conhecimentos e fomentar o aprimoramento profissional, conforme previsão contida na **Resolução CFC nº 1.543/2018**.

Neste contexto, será promovido o **XIV Fórum da Mulher Contabilista do Amazonas**, a realizar-se nos dias **10 e 11 de outubro de 2025**, com o tema **“Mulheres, Superando Barreiras e Inspirando Carreiras”**, voltado a **profissionais e acadêmicos de contabilidade**, além de demais interessados nas temáticas abordadas.

O evento tem como objetivos principais:

- I) Enfocar o papel e o valor da mulher contabilista, destacando sua relevância no mercado de trabalho e sua atuação na valorização da profissão contábil;
- II) Promover o aprimoramento técnico e sociocultural da classe;
- III) Estimular a maior participação das mulheres contabilistas na vida social e institucional da categoria;
- IV) Incentivar o **empreendedorismo feminino** na contabilidade e a **atualização de competências técnicas e comportamentais**, promovendo o desenvolvimento ético, moral e profissional.

Diante da relevância do evento e da necessidade de garantir a **qualidade e a efetividade das palestras e atividades motivacionais**, torna-se indispensável a **contratação de serviços de instrutoria** especializados para a condução da palestra principal intitulada **“Mulheres Superando Barreiras e Inspirando Carreiras”**.

Trata-se, portanto, de **serviço de natureza não continuada**, com execução pontual e específica, vinculada exclusivamente à realização do referido evento.

Considerando o caráter técnico e motivacional da palestra e a notoriedade profissional da palestrante, a contratação da empresa **ANDREA Z. SAAD TREINAMENTOS EM COACHING LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.953.370/0001-46**, representada pela **Sra. ANDRÉA ZANIN SAAD**, mostra-se a mais adequada para atender à demanda, tendo em vista a **comprovação de capacidade técnica e habilitação jurídica**, devidamente demonstradas pela documentação apresentada no processo.

Assim, a presente contratação visa atender às demandas decorrentes da realização do **XIV Fórum da Mulher Contabilista do Amazonas**, assegurando o cumprimento da finalidade institucional do CRCAM de promover o desenvolvimento da classe contábil por meio de ações de capacitação e valorização profissional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Profissional	David Gomes de Souza Mendes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços de instrutoria**, com ênfase em **palestra motivacional voltada ao desenvolvimento humano e profissional**, a ser ministrada durante o **XIV Fórum da Mulher Contabilista do Amazonas**, que ocorrerá nos dias **10 e 11 de outubro de 2025**, em Manaus/AM, sob o tema **“Mulheres, Superando Barreiras e Inspirando Carreiras”**.

Para atender plenamente às finalidades institucionais do evento e assegurar a qualidade técnica da atividade, os serviços deverão observar os seguintes **requisitos e especificações mínimas**:

1. Requisitos Técnicos e de Qualificação

- A palestrante deverá possuir **formação acadêmica compatível** com o tema, preferencialmente nas áreas de **Gestão, Psicologia Positiva, Desenvolvimento Humano e Organizacional ou áreas correlatas**;
- Experiência comprovada em **palestras, treinamentos e workshops motivacionais** com foco em liderança, comportamento e desenvolvimento de competências humanas (mínimo de 2 anos de atuação);
- Histórico profissional com atuação como **instrutora, mentora ou coach** em instituições reconhecidas nacionalmente;
- Reconhecimento público e notória especialização na área de **desenvolvimento humano, liderança e soft skills**.

2. Requisitos de Execução dos Serviços

- A palestra deverá ter **duração de até uma hora**, com abordagem **motivacional e interativa**, incluindo técnicas de comunicação positiva e estímulo ao engajamento do público;
- A execução deverá ocorrer **presencialmente em Manaus/AM**, no **dia 11 de outubro de 2025**, dentro da programação oficial do evento;
- A contratada deverá comparecer a Manaus no **dia 10/10/2025** e retornar no **dia 12/10/2025**, conforme logística apresentada em proposta;
- O valor global da contratação inclui **honorário, passagens aéreas, deslocamentos terrestres, hospedagem por duas diárias e alimentação**;
- O conteúdo apresentado deverá estar alinhado ao tema central do evento, promovendo **reflexão, empoderamento feminino e desenvolvimento profissional**.

3. Padrões Mínimos de Qualidade

- Clareza, objetividade e adequação da linguagem ao público-alvo (profissionais e estudantes de contabilidade);
- Apresentação de conteúdo atual, relevante e baseado em práticas reconhecidas de gestão e liderança;
- Uso de metodologias dinâmicas e participativas que favoreçam a interação e aprendizado;
- Comprometimento com a **ética profissional, pontualidade e cumprimento integral da programação**.

4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

- Priorização de **meios digitais** para comunicação e envio de materiais complementares (dispensando impressões desnecessárias);

- Utilização de **recursos audiovisuais otimizados**, de modo a reduzir o consumo de materiais físicos;
- A contratada deverá **adotar práticas ambientalmente responsáveis** durante o deslocamento e execução do serviço, buscando minimizar a geração de resíduos e o impacto ambiental.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 7º, combinado com o §1º do mesmo artigo da **Instrução Normativa nº 40/2020**, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de **identificar potenciais fornecedores e avaliar as alternativas disponíveis** para a contratação de **serviços de instrutoria e palestra motivacional** voltados ao desenvolvimento humano e profissional, alinhados ao tema do evento “**Mulheres, Superando Barreiras e Inspirando Carreiras**”.

Durante o levantamento, foram analisadas **propostas e portfólios de profissionais e empresas especializadas** em palestras motivacionais e treinamentos comportamentais, com enfoque em **liderança, empoderamento feminino, comunicação positiva e inteligência emocional**. Também foram consultados registros de **eventos similares realizados por outros Conselhos Regionais de Contabilidade** e instituições públicas, a fim de comparar metodologias e identificar boas práticas.

Constatou-se que, embora existam profissionais atuantes na área de desenvolvimento humano, **a oferta de palestrantes com formação acadêmica em Ciências Contábeis e Gestão**, aliada à **notória especialização em Psicologia Positiva, Liderança e Coaching Executivo**, é **restrita**. Essa limitação se dá em razão da natureza técnica e motivacional do evento, que exige **experiência comprovada em palestras voltadas ao público contábil e corporativo**, com capacidade de alinhar aspectos técnicos e comportamentais.

Nesse contexto, a empresa **ANDREA Z. SAAD TREINAMENTOS EM COACHING LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.953.370/0001-46**, o qual fica representada pela Instrutora Sra. **Andréa Zamin Saad** foi identificada como a **alternativa mais adequada e compatível com a necessidade da Administração**, considerando:

- Experiência de mais de **25 anos em desenvolvimento humano e organizacional**;
- Atuação nacional como **palestrante e instrutora** em eventos corporativos e educacionais;
- Qualificação acadêmica e técnica comprovada (mestrado em Gestão, MBA em Gestão Estratégica e especialização em Gestão de Pessoas e Controladoria);
- Conteúdo e metodologia comprovadamente alinhados à temática do evento e aos objetivos institucionais do CRCAM.

Dessa forma, **não foram identificadas alternativas equivalentes com o mesmo nível de especialização e compatibilidade temática**, razão pela qual a contratação da referida profissional mostra-se **tecnicamente justificada e adequada à demanda**.

Cumprе ressaltar que os critérios adotados no levantamento foram **estritamente técnicos e objetivos**, observando-se os princípios da **isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, sem qualquer limitação indevida de competitividade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, com vistas à **realização de palestra motivacional** durante o **XIV Fórum da Mulher Contabilista do Amazonas**, promovido pelo **Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM)**, nos dias **10 e 11 de outubro de 2025**.

A palestra, que integra a programação oficial do evento, será ministrada pela **profissional Andréa Zanin Saad**, representante da empresa **ANDREA Z. SAAD TREINAMENTOS EM COACHING LTDA**, CNPJ nº **17.953.370/0001-46**, reconhecida nacionalmente por sua atuação na área de **desenvolvimento humano, liderança e coaching executivo**, com ampla experiência em **palestras motivacionais, treinamentos corporativos e mentoria para equipes de alta performance**.

1. Descrição da Solução

A solução envolve a **prestação de serviço único e pontual**, consistente na **condução de palestra motivacional e inspiracional**, com duração estimada de **duas horas**, sob o tema **“Mulheres, Superando Barreiras e Inspirando Carreiras”**, a ser ministrada no dia **11 de outubro de 2025**, em Manaus/AM.

O conteúdo da palestra abrangerá tópicos relacionados à **liderança positiva, desenvolvimento emocional, empoderamento feminino, comunicação assertiva e valorização profissional**, buscando impactar e inspirar as participantes — profissionais e acadêmicas da área contábil — a reconhecerem seu papel estratégico no fortalecimento da classe contábil e no aprimoramento de suas carreiras.

Trata-se de **serviço de natureza não continuada**, sem necessidade de manutenção, suporte técnico ou acompanhamento posterior, uma vez que a execução ocorrerá de forma **presencial e integralmente concluída durante o evento**.

2. Justificativa Técnica da Solução

A escolha da presente solução técnica se fundamenta na **adequação do serviço à necessidade institucional**, considerando que a palestra motivacional, ministrada por profissional de notória especialização, é o meio mais eficaz para atingir os objetivos do evento — **promover o desenvolvimento pessoal e profissional das mulheres contabilistas e estimular o engajamento e a valorização da profissão contábil**.

A contratada apresenta **ampla qualificação técnica e acadêmica**, incluindo mestrado em Gestão, MBA em Gestão Estratégica e especialização em Gestão de Pessoas, além de mais de **25 anos de experiência** na área de **treinamento e desenvolvimento humano**, o que a credencia como especialista notoriamente reconhecida no campo de sua atuação.

A experiência acumulada em eventos corporativos e acadêmicos de grande porte, bem como o histórico de parcerias com **instituições renomadas** (como Fundação Dom Cabral, IPOG e Franklin Covey), reforça a **confiança na plena execução do objeto** e na entrega de resultados alinhados aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

3. Justificativa Econômica da Solução

A proposta apresentada contempla o **valor global de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**, que abrange **honorários, passagens aéreas, deslocamentos terrestres, hospedagem por duas diárias e alimentação**.

Considerando o **nível de especialização da palestrante**, a **abrangência do conteúdo**, a **reputação profissional** e os **custos logísticos incluídos no valor total**, o preço proposto mostra-se **adequado e compatível com os valores de mercado** para serviços de mesma natureza e complexidade, conforme levantamento de mercado realizado.

Dessa forma, a contratação direta, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se pela **inviabilidade de competição**, tendo em vista tratar-se de **serviço técnico especializado de natureza intelectual**, a ser executado por profissional de **notória especialização**, cujo trabalho é **essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratual**.

4. Conclusão

A solução proposta é a que melhor atende à necessidade do CRCAM, garantindo:

- **Pertinência técnica e temática** com os objetivos institucionais;
- **Qualidade e efetividade** na entrega dos resultados esperados;
- **Custo compatível** com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza; e
- **Segurança jurídica**, conforme os dispositivos legais e normativos aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação refere-se à **prestação de serviço único e específico**, de natureza **não continuada**, consistindo na **realização de uma palestra motivacional** a ser ministrada durante o **XIV Fórum da Mulher Contabilista do Amazonas**, promovido pelo **Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM)**, nos dias **10 e 11 de outubro de 2025**, em Manaus/AM.

A estimativa da quantidade a ser contratada baseia-se em **fato concreto e necessidade pontual**, vinculada exclusivamente à realização do evento mencionado, cuja programação prevê **uma única palestra principal** sob o tema **“Mulheres, Superando Barreiras e Inspirando Carreiras”**, a ser conduzida pela palestrante **Andréa Zanin Saad**, no dia **11/10/2025**.

Por se tratar de um **evento institucional anual**, com programação previamente definida e aprovada pela **Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCAM**, a demanda não apresenta recorrência nem variação quantitativa que justifique contratações adicionais. Assim, a **quantidade demandada corresponde a apenas um (1) serviço de palestra motivacional**, executado em uma única sessão presencial de até **duas uma de duração**.

A contratação de **uma única palestra** justifica-se em razão da:

- **Duração limitada do evento (dois dias);**
- **Programação fechada**, com apenas uma palestra motivacional principal;
- **Caráter específico e singular do serviço**, vinculado exclusivamente ao tema e às atividades do XIV Fórum da Mulher Contabilista do Amazonas.

Não há, portanto, interdependência com outras contratações nem necessidade de dimensionamento adicional, sendo a presente estimativa precisa e suficiente para atender à totalidade da demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.400,00

O valor total estimado para a execução do serviço é de **R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa **ANDREA Z. SAAD TREINAMENTOS EM COACHING LTDA**.

Esse valor engloba:

- Honorário profissional da palestrante;
- Custos de deslocamento aéreo e terrestre;
- Duas diárias de hospedagem;
- Alimentação durante o período de permanência na cidade de Manaus/AM;
- Eventuais despesas logísticas relacionadas à execução do serviço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Verificou-se que **não há possibilidade de parcelamento da solução**, uma vez que o objeto contratado consiste na **prestação de serviço único e indivisível**, qual seja, a realização de uma palestra motivacional de natureza técnica e intelectual, a ser ministrada no âmbito do **XIV Fórum da Mulher Contabilista do Amazonas**, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM).

O fracionamento do objeto inviabilizaria a coerência e a integridade da proposta metodológica, podendo comprometer a unidade temática do evento, o resultado esperado da palestra e a padronização da abordagem motivacional, além de gerar custo adicional e perda de eficiência na execução do serviço.

Ademais, o parcelamento seria **tecnicamente e economicamente inviável**, pois o serviço não envolve fornecimento de bens ou etapas distintas que possam ser licitadas separadamente. A execução é **pontual e integral**, devendo ser conduzida exclusivamente pela palestrante contratada, sem a possibilidade de substituição ou subcontratação, conforme vedação expressa do **§4º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a contratação integral e não parcelada é a que melhor atende ao interesse público, preservando a **economicidade, a eficiência administrativa** e a **qualidade técnica da entrega**, estando plenamente justificada a **não adoção do parcelamento** do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação refere-se exclusivamente à **prestação de serviço pontual de palestra motivacional**, a ser realizada durante o **XIV Fórum da Mulher Contabilista do Amazonas**, não havendo vínculo técnico, operacional ou financeiro com outras contratações realizadas ou previstas pelo **Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM)**.

Trata-se, portanto, de **objeto autônomo e independente**, cuja execução não depende nem condiciona qualquer outro contrato ou serviço correlato, garantindo plena **autossuficiência da solução** e **clareza na gestão do processo de contratação**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- PCA 2025 / item 10
- Projeto 3013 (Promover a Educação Continuada - Encontro / Seminário / Fórum / Jornadas)
- **6.3.1.3.02.01.001 - Serviços de Instrutores**

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico desta instituição, estando prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício corrente, conforme documento aprovado e disponibilizado no sistema. Tal contratação atende às necessidades institucionais identificadas no planejamento orçamentário e operacional, garantindo a continuidade e eficiência das atividades-fim da entidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contratação da empresa **ANDREA Z. SAAD TREINAMENTOS EM COACHING LTDA**, CNPJ nº **17.953.370/0001-46**, faz-se necessária para a participação e apresentação do XIV Fórum da Mulher Contabilista do Amazonas, que apresentará o tema: “Mulheres, Superando Barreiras e Inspirando Carreiras”, foi formatada para o seguinte público-alvo:

Profissionais da Contabilidade, estudantes de Ciências Contábeis e demais interessados nos temas tratados na programação.

O objetivo do evento é:

I) auxiliar a classe contábil na gestão do seu negócio a fim de proporcionar uma entrega mais padronizada dos serviços contábeis prestados, corroborando para a valorização da classe contábil.

II) Fomentar a busca pela constante reinvenção profissional, diante de mercado pautado pela Inteligência Artificial e dinamismo nas relações profissionais.

III) Promover o empreendedorismo e as interações empresariais por parte do Profissional da Contabilidade.

IV) Atualizar e expandir.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

1. **Capacitação e Treinamento:** Realizar capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo pleno conhecimento das cláusulas contratuais, critérios técnicos e prazos acordados.
2. **Adequação do Ambiente Organizacional:** Disponibilizar sistemas, ferramentas e infraestrutura necessários para o acompanhamento e controle do contrato.
3. **Verificação de Documentação:** Conferência e validação de toda documentação prévia exigida para contratação, incluindo certidões, garantias e atestados técnicos.
4. **Plano de Acompanhamento:** Elaboração de plano específico de acompanhamento contratual, incluindo cronograma de entregas, indicadores de desempenho e critérios de avaliação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da execução da presente contratação, por se tratar de atividade que não gera poluição, resíduos ou uso significativo de recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a presente contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 15:30:20.

DAVID GOMES DE SOUZA MENDES

Equipe de apoio

IZABELLA DOS SANTOS FERREIRA

Equipe de apoio

FERNANDO TAVARES LOUREIRO DINIZ

Equipe de apoio